PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.291/2019.

DENOMINAR-SE-Á "MARIA CONCEIÇÃO VIANA MOURA" A CLINICA DA MULHER PERTENCENTE AO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Clínica da Mulher pertencente ao nosso Município de **"Maria da Conceição Viana Moura".**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 24 de maio de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11.470.437/0001-36
29/05/2019 11:34 - 000000001225